



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do **Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB**, INDICA a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, sugerindo o atendimento do protocolo nº 12.157/2025 para que seja realizado instalação de uma Praça Pública, a qual pode ser efetuada com Pavers, instalações de um parquinho para crianças ou playground e uma Academia da Terceira Idade (ATI), na área institucional do Município na Rua Ulisses Guimarães esquina com a Rua Vicente Domanski entre o Conjunto Habitacional Mario Figueredo e Jardim Santa Cruz.

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido tem intuito criar uma Praça entre o Conjunto Habitacional Mario Figueredo e Jardim Santa Cruz, entre a Rua Ulisses Guimarães, esquina como a Rua Vicente Domanski, considerando que esse imóvel pertence ao Município.

MARCIO
VEREADOR
BERBET





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

O pedido tem cunho social, cuja moradores vem buscando o pedido a 30 anos, e considerando que este bairro é de grande volume populacional, e um bairro antigo no Município de Campo Mourão. Considerando que a localidade abrange outros bairros vizinhos.

Que seja encaminhado ao IPLAN, SEIMOB e SEIDEC para estudo e análise da possibilidade de projeto e instalação de uma Praça Pública no local, a qual pode ser efetuada com PAVERS, instalações de um parquinho para crianças ou playground e uma ATI, abarcando todos os bairros próximos, contemplando toda população local. Melhorando a saúde, e convivência entre os moradores.

Tal medida é necessária, uma vez que o Poder Público tem como dever proporcionar aos cidadãos, lazer e bem estar, as famílias, além de preservar os espaços Públicos.

Sem mais, seja remetido ao Soberano Plenário.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO**, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

Marcio Berbet
Vereador

